



Decreto Nº 1300 - de 01 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.150,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	19.150,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.150,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00

Total da Unidade 04	----- R\$	20.150,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.608.0014.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA MECANIZAÇÃO AGRICOLA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00

Total da Unidade 08	----- R\$	4.000,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	24.150,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	24.150,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	8.534,76
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.534,76

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS

2.03.03.12.306.0022.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00

Total da Unidade 03	----- R\$	9.534,76
---------------------	-----------	----------

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.451.0011.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS PARQUES E JARDINS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00

Total da Unidade 05	----- R\$	4.000,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESAS TORNEIO LEITEIRO	----- R\$	2.615,24
2.08.00.20.606.0014.2.0061-100 - 3.3.90.31.00 MANUT. DESPESAS TORNEIO LEITEIRO	----- R\$	8.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.615,24
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 08	----- R\$	10.615,24
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	24.150,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Anulado	----- R\$	24.150,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Novembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

